



Processo 67.744

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.343

Prevê fornecimento de "*Kit de Saúde Bucal*" aos alunos da rede municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os alunos da rede municipal de ensino receberão, periodicamente, "*Kit de Saúde Bucal*", composto por escova de dentes, fio dental e creme dental.

Parágrafo único. Cada estabelecimento de ensino estabelecerá relação entre o recebimento do "*Kit de Saúde Bucal*" e a programação de atividades sobre a importância da higiene e técnicas de escovação dos dentes.

Art. 2º. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias do início de sua vigência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e catorze (20/08/2014).

GERSON SARTORI
Presidente